

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.299 NATAL, 18 DE OUTUBRO DE 2014 • SÁBADO

Resolução nº 96, de 17 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense 2014-2015 e das outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003; Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense; Considerando o recesso do Poder Judiciário; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, dedicado às festas natalinas e de final de ano. Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior. Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como: a) no âmbito criminal: habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis; b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. Art. 5º. Os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo II. Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos Regionais será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 01 de dezembro de 2014, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado. Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis. Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com 01 (um) dia de folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido. Art. 9º. Em caso de permuta pelos Defensores Públicos dos dias determinados para plantão, deverão esses comunicar tal fato à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência máxima de até 48 horas antes do início do plantão. Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
22.12.2014	Francisco de Paula Leite Sobrinho e Serjano Marcos Torquato Valle	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
23.12.2014	Marcus Vinicius Soares Alves, Anna Karina Freitas de Oliveira e José Wilde Matoso Freire Júnior	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104,

		bairro Ribeira
26.12.2014	Natércia Maria Protásio de Lima, Hissa Christhiany Gurgel da Nóbrega Pereira e Ana Lúcia Raymundo	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
29.12.2014	Geraldo Gonzaga de Oliveira e Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
30.12.2014	Érika Karina Patrício de Souza, Manuel Sabino Pontes e Bruno Barros Gomes da Câmara	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
02.01.2015	Joana D’arc de Almeida Bezerra Carvalho, Renata Alves Maia e Fabíola Lucena Maia	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
05.01.2015	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes e Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

DATA	DEFENSOR	LOCAL
22.12.2014	Maria Tereza Gadelha Grilo e Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim
23.12.2014	Igor Melo Araújo e José Alberto Silva Calazans	Sede Núcleo de Parnamirim

NÚCLEO DE MOSSORÓ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
22.12.2014	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
23.12.2014	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
29.12.2014	Brena Miranda Bezerra	Sede Núcleo de Mossoró
30.12.2014	Brena Miranda Bezerra	Sede Núcleo de Mossoró
05.01.2014	Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró
06.01.2014	Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
30.12.2014	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz

NÚCLEO DE CAICÓ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
23.12.2014	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó
30.12.2014	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó

NÚCLEO DE ASSU

DATA	DEFENSOR	LOCAL
23.12.2014	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu

NÚCLEO DE CEARÁ MIRIM

DATA	DEFENSOR	LOCAL
30.12.2014	Paulo Maycon Costa da Silva	Sede Núcleo de Ceara Mirim
02.01.2015	Bruno Henrique Magalhães Branco	Sede Núcleo de Ceara Mirim

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIAM GADELHA

Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA

Membro eleito

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA

Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Membro suplente